



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Contrato nº164/2.015.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA - ME.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.547.309/0001-00, estabelecida na Rua Santo Ângelo, nº 95, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, representado neste ato por **MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, nº 95, na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador do CPF nº 007.845.550-28 aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal Nº8.666/93, combinado com o teor do contrato nº 065/2.015, na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

As partes contratantes resolvem prorrogar o prazo para execução do objeto do contrato inicial, por um período de 12 meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica(s):

Projeto/Despesa

2024 - 4490.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 23 de dezembro de 2.015.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Contratante

MARCIO A.S. PEREIRA
MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Antônio Manoel*
CPF *078.491.900-20*

2. *JOELMA LOPES*
CPF *995 230 270 34*